

Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Fernando Holiday (NOVO)

Isac Felix (PL)

Jair Tatto (PT)

Marcelo Messias (MDB)”

O SR. PRESIDENTE (Fernando Holiday - NOVO) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 42/2021. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado em primeira discussão, volta em segunda.

O SR. CAMILO CRISTÓFARO (PSB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Holiday - NOVO) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Camilo Cristóforo.

O SR. CAMILO CRISTÓFARO (PSB) - (Pela ordem) - Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Holiday - NOVO) - É sempre uma honra servi-lo, Vereador Camilo Cristóforo.

Passemos ao próximo item.

- “PL 49/2021, dos Vereadores PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) E EDUARDO SUPLICY (PT). Dispõe sobre a proibição de artifícios arquitetônicos destinados a impedir a permanência de pessoas em espaço público ou capaz de causar desconforto, ofender ou provocar injúria física em praças públicas, viadutos, passarelas, marquises e prédios da

administração pública municipal, direta, autárquica ou fundacional, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA.”

O SR. PRESIDENTE (Fernando Holiday - NOVO) - Há sobre a mesa parecer, que será lido.

- É lido o seguinte:

“PARECER CONJUNTO Nº 1639/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 049/2021

De autoria dos nobres Vereadores Professor Toninho Vespoli e Eduardo Matarazzo Suplicy, o presente projeto de lei “dispõe sobre a proibição de artifícios arquitetônicos destinados a impedir a permanência de pessoas em espaço público ou capaz de causar desconforto, ofender ou provocar injúria física em praças públicas, viadutos, passarelas, marquises e prédios da administração pública municipal, direta, autárquica ou fundacional, e dá outras providências”.

Segundo os autores, a propositura visa estabelecer medidas preventivas à instalação de equipamentos antissociais na cidade, caracterizados por apresentar artifícios arquitetônicos que objetivam afastar pessoas indesejáveis em espaços públicos, aumentando assim a sensação de hostilidade e diminuindo o convívio social.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, com aprovação de substitutivo, “que institui norma de caráter principiológico atinente ao regramento urbanístico e à paisagem urbana”.

O surgimento de dispositivos que teriam como finalidade dificultar a permanência prolongada de pessoas em espaços públicos urbanos tem sido objeto de polêmica, sob o argumento de que promoveriam a exclusão de determinados grupos sociais.

Ante o exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera o projeto adequado às normas urbanísticas, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, reconhecendo o caráter meritório da iniciativa, sob o ponto de vista social, manifesta-se de modo favorável ao projeto em pauta, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer favorável à proposição, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 09/12/2021.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

André Santos (REPUBLICANOS)

Ely Teruel (PODE)

Rodrigo Goulart (PSD)

Silvia da Bancada Feminista (PSOL)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Fábio Riva (PSDB)

Felipe Becari (PSD)

Juliana Cardoso (PT)

Luana Alves (PSOL)

Rinaldi Digilio (PSL)
Xexéu Tripoli (PSDB)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Atilio Francisco (REPUBLICANOS)
Delegado Palumbo (MDB)
Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)
Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)
Fernando Holiday (NOVO)
Isac Felix (PL)
Jair Tatto (PT)
Marcelo Messias (MDB)”

O SR. PRESIDENTE (Fernando Holiday - NOVO) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 49/2021. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

- Registro, por microfone, do voto contrário da Sra. Sonaira Fernandes e dos Srs. Rubinho Nunes, Fernando Holiday e André Santos.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Holiday - NOVO) - Registrem-se os votos contrários dos nobres Vereadores Sonaira Fernandes, Rubinho Nunes, Fernando Holiday e André Santos. Aprovado em primeira discussão, volta em segunda.

Passemos ao item seguinte: